



APOIO ao Projeto de Lei nº 4.687/2025, de autoria da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante, que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.713/1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas os rendimentos de professores e demais profissionais da educação básica e superior.

O Projeto de Lei nº 4.687/2025, de autoria da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante, busca isentar do Imposto de Renda da Pessoa Física os rendimentos de professores e demais profissionais da educação básica e superior.

A proposta reconhece a importância essencial dos educadores e dos profissionais técnicos e administrativos que atuam nas instituições de ensino. Esses profissionais, que enfrentam rotineiramente baixos salários, extensas jornadas e condições adversas de trabalho, são pilares na formação de cidadãos e no desenvolvimento de uma sociedade mais justa e preparada.

A medida legislativa representa um ato de justiça social e uma forma concreta de valorização da carreira da educação, garantindo maior poder de compra e incentivando a permanência desses profissionais em suas funções.

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 4.687/2025, de autoria da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante, que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.713/1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas os rendimentos de professores e demais profissionais da educação básica e superior.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidência da Câmara dos Deputados;
2. Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2025.

VEREADORA CARLA BASILIO